



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

LEI Nº 1.490

AUTORIZA A CONCESSÃO DE UMA ÁREA DE
TERRENO PARA LOCALIZAÇÃO DE VACAS LEI
TEIRAS.-

A Câmara Municipal de Poços de Caldas decretou e eu sanciono a -
seguinte lei:-

ART. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a ceder, a título precário e por prazo indeterminado ao Sr. Antônio Barranqueiro, uma área de terreno pertencente ao Município com 50 metros quadrados, mais - ou menos, e localizado abaixo do Posto Touring aproximadamente 270 metros, à margem esquerda do Ribeirão de Caldas.

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas, 28 de dezembro de 1967.-



ENGE HAROLDO GENOFRE JUNQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL.-